Lei n: 0114/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O QUE DISPÕE A LEI NUMERO 79, DE 6 DE MAIO DE 1949, QUE AUTORIZOU A EMISSÃO DE APÓLICES MUNICIPAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para a execução de melhoramentos do Bairro Porto Velho, já orçados e postos em concorrência, fica aberto o crédito especial de cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º O pagamento da importância constante no art. anterior será feito em apólices municipais, na conformidade da lei número 79, de 6 de maio de 1949 (art. 6, número XV).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de outubro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal